CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 030/2018

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora ANGELA ALVES DE ALMEIDA, CPF nº 035.349.789-43, ocupante do cargo de Operadora de Comunicação, 35% (trinta e cinco por cento) de Função Gratificada – FG pelo exercício da função de Secretária da Comissão de Controle Especial de Recebimentos de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Sarandi, em conformidade com os artigos 90 e seguintes da Lei Complementar nº 10/1992 bem como artigo 13, inciso III da Resolução nº 008/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de julho de 2018.

Carlos Roberto Falaschi "Leão"
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 030/2018 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Concede FG, para compor a Comissão de Controle Especial de Recebimento de Bens Patrimoniais a Câmara de Sarandi, a Servidora Angela Alves de Almeida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 030/2018

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANGELA ALVES DE ALMEIDA, CPF nº 035.349.789-43, ocupante do cargo de Operadora de Comunicação, 35% (trinta e cinco por cento) de Função Gratificada – FG pelo exercício da função de Secretária da Comissão de Controle Especial de Recebimentos de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Sarandi, em conformidade com os artigos 90 e seguintes da Lei Complementar nº 10/1992 bem como artigo 13, inciso III da Resolução nº 008/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de julho de 2018.

Carlos Roberto Falaschi "Leão"
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 11 de julho de 2018. Edição nº 13.555 – QUARTA-FEIRA- Página 01 - Classidiário.-.-..-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.---.-.-.-
...-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-
...-.-.-.---.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-..-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.-.-.-.--